

Deputados derrubam vetos do presidente Bolsonaro ao pacote anticrime

A lei foi sancionada pelo presidente em dezembro de 2019 e, na ocasião, ele vetou 24 pontos da matéria, que aguardavam deliberação do Congresso desde então

Eveline Santos

24 de março de 2021

ANTÔNIO CRUZ/AGÊNCIA BRASIL



O ex- ministro Sergio Moro e o presidente Bolsonaro na cerimônia do lançamento da campanha publicitária do Projeto Anticrime, do governo federal

A Câmara dos Deputados rejeitou, em sessão do Congresso Nacional, parte dos vetos do presidente Jair Bolsonaro à Lei 13.964/2019, conhecida como pacote anticrime. Para serem reinstituídos ao texto da Lei, os vetos ainda precisam ser rejeitados pelos senadores em uma próxima sessão do Congresso, o que ainda não tem data para acontecer.

O pacote anticrime é originário de projetos de lei elaborados pelo então ministro da Justiça, Sergio Moro. Entretanto, o texto foi modificado pelo Legislativo. A versão final, aprovada pelos parlamentares, continha dispositivos que foram criticados pelo próprio ex-ministro, como a criação da figura do juiz das garantias. A lei foi sancionada por Bolsonaro em dezembro de 2019 e, na ocasião, o presidente vetou 24 pontos da matéria, que aguardavam deliberação do Congresso desde então.

Dos 24 dispositivos vetados, oito foram mantidos por deputados e senadores e seguirão de fora da Lei. Os vetos mantidos dizem respeito ao regulamento do acordo de não persecução cível, que previa, entre outros pontos, o ressarcimento integral do valor do dano, além do pagamento de multa de 20% sobre esse valor.

Já com relação aos dispositivos rejeitados pelos deputados, isto é, que podem retornar à lei se também forem rejeitados pelos senadores, destaca-se o item que dava validade legal, em matéria de defesa, à gravação ou escuta realizada por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público. A rejeição sofreu resistências dos deputados do Novo e do Cidadania. Eles argumentaram que a manutenção do veto iria contribuir com o combate à corrupção.

Parlamentares de outros partidos, como o PT, por exemplo, se manifestaram a favor da rejeição do dispositivo. O deputado Carlos Zarattini (PT-SP) citou casos de gravações que tinham o intuito de comprometer figuras públicas, segundo ele. Assim, o veto acabou derrubado pelos deputados, por 323 votos a 99, número bem superior ao mínimo necessário para a derrubada de um veto, que é de 257 votos na Câmara.

Outro dispositivo que pode ser reintegrado ao texto da Lei 13.964/2019 diz respeito ao pagamento de advogado para policiais sob investigação pela morte de alguém sem confronto ou em legítima defesa no exercício de suas funções. Segundo o texto final, aprovado pelo Legislativo, os policiais que se encontrassem nessa situação, inclusive militares em ações de policiamento e combate ao crime para a garantia da lei e da ordem (GLO), teriam o direito de ter a sua defesa custeada pela instituição a que estavam vinculados no momento do ocorrido.

O pagamento só se daria se não houvesse advogado da própria instituição ou da Defensoria Pública. O presidente Bolsonaro vetou este trecho do texto e os deputados votaram para retomá-lo.

Os parlamentares também rejeitaram o veto presidencial apostado ao dispositivo que previa a pena de crime qualificado para o homicídio praticado com arma de fogo de uso restrito ou proibido.

Se rejeitada pelos senadores, a Lei 13.964/2019 permitirá penas mais duras para quem portar esse tipo de armamento, em um cenário em que Bolsonaro trabalha para ampliar o acesso às armas pela população. Outra punição que pode ser aumentada é a dos crimes de calúnia, injúria e difamação divulgados em redes sociais: os deputados retomaram o trecho que previa a triplicação da pena para estes casos.

A alteração da lista de crimes com previsão de coleta do material de exame de DNA, que também tinha sido vetada por Bolsonaro, ainda pode ser restituída à lei do pacote anticrime. Para a maioria dos deputados, é importante fazer essa modificação na lista atual para incluir crimes como genocídio e posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.

Outro ponto que pode ser reincluído ao texto da lei é a possibilidade de reaquisição, pelo preso, da condição de bom comportamento após um ano do fato que o fez perder essa condição.

Por fim, em relação à audiência com o juiz de garantias de pessoas presas provisoriamente ou em flagrante, os deputados derrubaram o veto apostado pelo presidente para proibir audiências por videoconferência, de modo a mantê-las apenas presencialmente.

Quanto ao significado da rejeição destes vetos para a relação entre Executivo e Legislativo, a leitura, no momento, é que a derrubada não deve ser interpretada como um sinal de abalo na relação entre o governo Bolsonaro e o Legislativo. O movimento parece estar mais relacionado ao interesse dos deputados de retomar o texto do pacote anticrime aprovado pelo Congresso em 2019.

Isto porque a sessão conjunta do Congresso da semana passada não foi dedicada exclusivamente à votação dos vetos do pacote anticrime: dos 29 vetos presidenciais sobre diversos temas deliberados pelos congressistas, 15 deles foram totalmente mantidos e apenas três foram derrubados.

Os demais, entre eles os vetos ao pacote anticrime, foram deliberados apenas pelos deputados e tiveram parte dos dispositivos rejeitada e outra parte mantida. Agora, a decisão final sobre o texto da Lei 13.964/2019 recairá sobre os senadores, que precisarão de, no mínimo, 41 votos para rejeitar os dispositivos vetados e retomar o texto final aprovado pelo Congresso.

Eveline Santos

Mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília (UNB)

<https://www.fontesegura.org.br/multiplas-vozes/gek7oay4d3>

